

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 100 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a realização do 12º Seminário Nacional de Fiscalização-Senafis, a ser realizado no período de 15 a 18 de março 2022, em Ipojuca-PE;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 095/2021, que estabelece a concessão de diárias, Art. 5º, inciso III. meia diária, para cada período relativo ao afastamento do domicílio, quando forem custeadas pela administração, por meio diverso, todas as despesas de pousada, alimentação e transporte, sendo que neste caso, os dias não compreendidos no período do evento, segue a regra dos incisos anteriores, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a empregada pública Enfermeira Dra. Fernanda Carollyne Zagonel da Silva Palma, Coren-MS n. 381628-ENF, a participarem do 12º Seminário Nacional de Fiscalização-Senafis, no período de 15 a 18 de março de 2022, em Ipojuca-PE.

Art. 2º A empregada pública Dra. Fernanda Carollyne Zagonel da Silva Palma, fará jus a 1(uma) diária, em razão do deslocamento no dia 13 de março de 2022, de Dourados/MS para Campo Grande/MS, portanto, dentro do Estado e 3 (três) diárias, em razão do deslocamento no dia 14 de março de 2022, de Campo Grande/MS para Ipojuca-PE, portanto, fora do Estado, com retorno no dia 18 de março de 2022, cujas as atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Conceder passagens aéreas de ida e retorno, para que a empregada pública Dra. Fernanda Carollyne Zagonel da Silva Palma, participe das atividades.

Art. 4º Centro de custo despesa fiscalização.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 03 de março de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF